



TRT da 15ª Região
CORREGEDORIA REGIONAL
2 0 2 2 • 2 0 2 4

0000630-24.2022.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CENTRAL DE MANDADOS DE LIMEIRA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRAL DE MANDADOS DE LIMEIRA

Em 25 de janeiro de 2023, a Excelentíssima Corregedora Regional, Desembargadora RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA e o Excelentíssimo Vice-Corregedor Regional, Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiram a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 1/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 17/1/2023, páginas 145 a 147. Presente o Coordenador da Central de Mandados de Limeira, Juiz MAURÍCIO MATSUSHIMA TEIXEIRA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até janeiro de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: ARARAS, AMPARO, ITAPIRA, LEME, LIMEIRA, MOGI GUAÇU, MOGI MIRIM, RIO CLARO E SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Data da Última Correição: 27/1/2022

1. AUTOINSPEÇÃO 4

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 4

3. ESTRUTURA FUNCIONAL 5

3.1. JUIZ COORDENADOR 5

3.2. QUADRO DE SERVIDORES 5

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 5

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 6

4.1. ZONEAMENTO 6

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE LIMEIRA 6

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 6

4.4. HASTAS PÚBLICAS 10

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 10

5.1. QUADRO DE SERVIDORES 10

5.2. ESTÁGIO 10

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 11

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 11

5.4.1. ZONEAMENTO 12

5.4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE LIMEIRA 12

5.4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 12

5.4.4. HASTAS PÚBLICAS 14

5.5. CONCLUSÃO 14

6. ENCAMINHAMENTOS 16

6.1. ATENDIMENTO 16

6.2. FERRAMENTAS 16

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 17

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 18

7. ATENDIMENTO 19

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 19

9. ENCERRAMENTO 19

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção desta Unidade não foi apresentado individualizadamente, porquanto, antes da unificação trazida pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, as informações relativas à Centrais de Mandados eram apresentadas em conjunto com aquelas das Divisões de Execução.

Não obstante, é importante ressaltar que, no presente caso, os apontamentos foram elaborados observando-se as informações especificadas no documento entregue pela Divisão de Execução de Limeira, no processo PJeCor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Cabe às Centrais de Mandados a gestão de mandados judiciais e penhoras, respondendo o Chefe da Central de Mandados pela realização dos leilões judiciais unificados.

No que toca à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, competirá à Central de Mandados, considerada sua área de abrangência: I) fiscalizar o correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça no sistema de execuções; II) detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das informações.

Compete, também, auxiliar no gerenciamento de informações e zelar pelo sistema eletrônico desenvolvido para tanto, podendo solicitar às unidades judiciárias abrangidas por sua região de atuação providências quanto ao cadastramento e ao saneamento dos dados.

São ainda atribuições das Centrais de Mandados, sob supervisão do respectivo Chefe, garantir a integridade das informações cadastradas, adotando as medidas cabíveis em relação aos registros incompletos ou incompatíveis com as regras aplicáveis ao sistema de execuções, conforme regulamentado pela Corregedoria Regional.

E, em atenção à demanda regularmente observada, caberá ao Juiz Coordenador determinar as datas em que deverão ser realizados os leilões, atentando-se ao estabelecido no normativo vigente, devendo o Chefe da Central de Mandados zelar pelos procedimentos preparatórios da hasta pública, em especial quanto à publicidade do edital e à divulgação do ato, devendo a intimação das partes correr pelas Varas do Trabalho de origem.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Central de Mandados de Limeira está sob a coordenação do magistrado Maurício Matsushima Teixeira, designado para atuar no período de 3/10/2022 a 2/10/2024, por meio da Portaria GP/AAM nº 1471/2022, acumulando essa jurisdição da Central de Mandados com a da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, da qual é titular.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 13/1/2023.

(Fontes: Seção de Controle de Remoções)

A chefe de divisão é a servidora Daiane Carla Santos Ledo Marques, investida no cargo em comissão CJ-1 e a equipe é composta por 18 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais: Bruno Flores Lima, Carlos Eduardo Rivero Araujo Silva, Evandro de Freitas Muniz, Fabricio Lima Pereira, Fernanda Goncalves Amaral Lapa, João Carlos Scurachio Machado, João Cunha Neto, Luciana Alves da Silva, Luciano Henrique Colozza, Luis Cesar Duarte Prinzo, Maria Rosa Pimentel Pereira Lima, Maria Stela Rossati, Renato Fernandes de Oliveira, Renato Francisco Normandia Moreira, Rodrigo Goes de Queiroz, Romildo Domingos Abreu Junior, Vagner Oscar de Oliveira e Willian Oliveira Caldeira.

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

Período: 1/2022 a 1/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme relatório, a chefe de divisão Daiane Carla Santos Ledo Marques participou de cursos de capacitação e palestras entre janeiro de 2022 e janeiro de 2023, perfazendo um total de 11 horas-

aula.

Também participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes Oficiais de Justiça: Fabrício Lima Pereira, perfazendo um total de 122,5 horas-aula minutos; João Carlos Scurachio Machado, perfazendo um total de 3,5 horas-aula; Joao Cunha Neto, perfazendo um total de 240 horas-aula; Luciana Alves da Silva, perfazendo um total de 1,5 horas-aula; Luciano Henrique Colozza, perfazendo um total de 17 horas-aula e 20 minutos; Maria Stela Rossati, perfazendo um total de 4,5 horas-aula; Renato Fernandes de Oliveira, perfazendo um total de 44,5 horas-aula; Vagner Oscar de Oliveira, perfazendo um total de 60 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

4.1. ZONEAMENTO

O zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça está ativo.

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE LIMEIRA

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Limeira é orientado pela Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local), atualizada até 28/9/2022.

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Em consulta ao painel do sistema PJe da Unidade, em 17/1/2023, foram localizados quatro mandados pendentes de distribuição, o mais antigo expedido em 16/1/2023 no processo 0010686-13.2022.5.15.0010. Em relação ao período anterior à unificação, não foram identificados mandados pendentes de distribuição nos painéis das centrais unificadas a esta Unidade.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho são previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado nos feitos 0010891-58.2019.5.15.0071 e 0010222-39.2021.5.15.0134.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 5º da Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local) nos seguintes termos: 60 dias para mandados não urgentes e 90 dias para mandados de maior complexidade, assim entendidos aqueles, nos termos do § 1º daquele dispositivo, que versem sobre imissão na posse, pesquisas básicas com mais de cinco executados, ou que devam ser cumpridos em zona rural.

No entanto, análise efetuada nos processos 0011213-87.2022.5.15.0034 e 0010520-36.2015.5.15.0071, localizados por amostragem, apontou a falta de observância dos prazos. Nesses feitos, mandados de penhora e avaliação ou de pesquisas básicas que foram expedidos em 4 e 5/10/2022, respectivamente, não foram devolvidos até a presente data, sendo os mais antigos nesta situação. Os processos possuem um e dois exequentes, respectivamente. Em consulta realizada em 24/1/2023, foram localizados 111 mandados pendentes de cumprimento há mais de 60 dias, portanto com prazo vencido, nos termos da parametrização local.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Salienta-se que a Central de Mandados de Limeira tem 434 mandados pendentes de cumprimento, conforme consulta em 19/1/2023 no painel do sistema PJe. O mais antigo foi expedido em 4/10/2022 no processo 0011213-87.2022.5.15.0034.

Há, também, mandados pendentes de cumprimento distribuídos antes da unificação das Centrais de Mandados, conforme abaixo:

- Central de Mandados de Itapira: dois expedientes;
- Central de Mandados de Mogi-Guaçu: 81 expedientes;
- Central de Mandados de Rio Claro: dois expedientes;
- Central de Mandados de São João da Boa Vista: 86 expedientes.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça de janeiro a dezembro de 2022, considerando a soma das antigas centrais de mandados com a atual central de mandados unificada, como segue:

- Bruno Flores Lima, 323 expedientes;
- Carlos Eduardo Rivero Araujo Silva, 441 expedientes;
- Evandro de Freitas Muniz, 820 expedientes;
- Fabricio Lima Pereira, 179 expedientes;
- Fernanda Gonçalves Bizzarro, 438 expedientes;
- João Carlos Scurachio Machado, 484 expedientes;
- João Cunha Neto, 398 expedientes;
- Luciana Alves da Silva, 146 expedientes;
- Luciano Henrique Colozza, 742 expedientes;
- Luis Cesar Duarte Prinzo, 880 expedientes;
- Maria Rosa Pimentel Pereira Lima, 239 expedientes;
- Maria Stela Rossati, 452 expedientes;
- Renato Fernandes de Oliveira, 458 expedientes;
- Renato Francisco Normandia Moreira, 157 expedientes;
- Rodrigo Goes de Queiroz, 287 expedientes;
- Vagner Oscar de Oliveira, 1.172 expedientes;
- Willian Oliveira Caldeira, 247 expedientes.

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir da análise dos sistema PJe, observou-se que na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e juntada no processo 0011787-50.2017.5.15.0046, selecionado por amostragem, não há registro dos valores relativamente às diligências cumpridas.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

No que se refere à utilização do sistema EXE15, no processo 0011940-81.2015.5.15.0134 houve penhora a termo de imóvel localizado em outra jurisdição, realizada em 12/1/2023, conforme

certidão do oficial anexada ao processo. Contudo, o bem não foi cadastrado no referido sistema, tampouco foram inseridos os documentos resultantes no cadastro de diligências. Nesse sentido, cumpre ressaltar que a parametrização local determina, no inciso I do artigo 49, que a descrição do bem constrito será incluída pelo Grupo Interno de Execução - GIE, quando for o caso, após avaliação em outra jurisdição no caso de penhora a termo. No presente caso não há avaliação até o momento, tampouco foi expedido mandado para esse fim. Outrossim, embora o mandado de penhora de bens específicos tenha sido proferido nos termos da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR, determinou-se a penhora de parte ideal de 50% de imóvel indivisível, em dissonância com o parágrafo único do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 10/2018 e com o item VIII da Ordem de Serviço nº 1/2015.

E no processo 0000784-17.2014.5.15.0010, expediu-se mandado de pesquisas básicas em 26/2/2018 e a diligência foi cumprida com resultado negativo, o que foi registrado no sistema EXE15. No entanto, novo mandado de pesquisas básicas foi expedido em 22/11/2022, cumprido em 11/1/2023, novamente com resultado negativo e a certidão padronizada foi anexada no sistema PJe, mas, desta vez, sem o registro no sistema EXE15, não havendo, portanto, o documento denominado "rascunho".

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A parametrização interna da Unidade estipulou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em 24 meses, conforme inciso I do artigo 30.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A parametrização interna da Unidade não regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça.

4.4. HASTAS PÚBLICAS

A Unidade promoveu a realização de uma hasta pública no ano de 2022, no mês de dezembro. As três hastas anteriores foram realizadas pela Divisão de Execução de Limeira, porquanto anteriores à edição do Provimento GP-CR nº 5/2022.

O índice de arrematação foi de 41,94% e o de bens excluídos foi de 14,81%.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância.

Contudo, diante da alteração na estrutura organizacional, que modificou o critério de lotação de todos os Oficiais de Justiça de uma mesma base territorial (art. 23 do Provimento GP-CR nº 5/2022), resta prejudicada a análise em questão.

5.2. ESTÁGIO

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que não há estagiários na Unidade.

De todo modo, o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Limeira, os servidores solicitaram a elaboração de curso de formação e aperfeiçoamento para Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, especialmente na área de segurança e direção defensiva.

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado. Isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Assim sendo, a análise inicial dos dados apurados sinaliza que é necessário identificar possíveis e úteis maneiras de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão.

5.4.1. ZONEAMENTO

O zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados está ativo, em atenção ao art. 24 do Provimento GP-CR nº 5/2022, cumprindo, portanto, o que determina a norma.

5.4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO DE LIMEIRA

A Central de Mandados de Limeira editou sua parametrização local - Ordem de Serviço nº 1/2022 -, para orientação e delimitação dos trabalhos dos Oficiais de Justiça daquela circunscrição. Da análise, constatou-se que a norma se mostra em consonância com as normas institucionais sobre o tema.

5.4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Quanto aos mandados pendentes de distribuição, tanto em relação à atual Central unificada, como em relação ao período anterior à unificação, não foram identificados mandados pendentes

de distribuição nos painéis do sistema PJe, o que demonstra boa gestão da tarefa.

Além disso, o zoneamento de áreas para distribuição automática de mandados a está ativo, em observância às normas.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho são devida e previamente cadastrados no sistema EXE15, o que demonstra a correção do procedimento..

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

A parametrização local delimitou os prazos para cumprimento das diligências em 60 dias para mandados não urgentes e 90 dias para mandados de maior complexidade.

Todavia, foram encontrados processos em que esses prazos não estão sendo respeitados, pois estão pendentes de devolução há aproximadamente 110 dias, fato que merece atenção.

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

São 434 mandados pendentes de cumprimento, dos quais 81 pertenciam a Mogi-Guaçu e 86 a São João da Boa Vista e, assim, devem ser foco de constante monitoramento.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

De janeiro a dezembro de 2022 foram cumpridos 7.863 expedientes pelos Oficiais de Justiça, considerando a soma das antigas centrais de mandados com a atual central unificada.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Quanto à utilização do sistema EXE15, foi localizado processo em que o bem não foi cadastrado no mencionado sistema, tampouco foram inseridos os documentos resultantes no cadastro de diligências. Nesse sentido, a parametrização local determina que a descrição do bem será incluída pelo Grupo Interno de Execução - GIE - da Vara. Portanto, deverá a chefe da central de mandados manter diálogo com os orientadores da fase de execução com vistas a melhor alinhar os procedimentos

Encontrou-se, também, uma determinação de penhora de parte ideal de 50% de imóvel indivisível, contrariamente ao previsto no Provimento GP-CR nº 10/2018 na Ordem de Serviço nº 1/2015.

Por fim, detectou-se mandado de pesquisas básicas com resultado negativo, com certidão padronizada anexada no sistema PJe, todavia, sem o registro no sistema EXE15 e sem documento de rascunho, em descumprimento ao inciso VIII do artigo 6º do Provimento GP-CR nº 10/2018 e da alínea “c” do item III da Ordem de Serviço nº 5/2016-CR.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A parametrização local fixou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em 24 meses.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

A parametrização local não regulamentou o serviço de plantão dos Oficiais de Justiça, porquanto tal medida é facultada ao Juízo.

5.4.4. HASTAS PÚBLICAS

A Central de Mandados de Limeira realizou uma hasta pública em dezembro de 2022. As anteriores ocorreram sob o comando da Divisão de Execução de Limeira e foram realizadas antes da edição do Provimento GP-CR nº 5/2022.

5.5. CONCLUSÃO

Os dados sinalizam a necessidade de um plano de ação visando à redução do acervo de mandados pendentes de cumprimento, inclusive, no tocante à quantidade de mandados em atraso. De outro turno, deverá a Unidade proceder ao saneamento de inconsistências eventualmente havidas e que podem prejudicar os resultados da Central.

Observa-se, outrossim, ser essencial a gestão do trabalho dos Oficiais de Justiça no que concerne à otimização de suas atividades, como também, à correta alimentação do sistema EXE15, evitando-se retrabalho do GIE e dos próprios Oficiais de Justiça, seja da Unidade ou de outras Varas, por privá-las de consultar dados fidedignos no sistema. A alimentação do sistema, dificulta, inclusive, a caracterização dos grandes devedores.

Em relação à efetividade das diligências, renova-se a orientação para que, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores que possam garantir total ou parcialmente a execução, o Oficial de Justiça lavre certidão negativa com declaração de execução frustrada, em harmonia com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea "c", item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Em relação ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, repisa-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15ª Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Reitera-se que é proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Havendo necessidade, a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça poderá ser acessada nos convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

No que concerne às hastas públicas, orienta-se que a Unidade comunique à Corregedoria, a cada hasta pública, a baixa liberação de bens por parte das Varas do Trabalho, bem como a quantidade de bens excluídos por parte das Varas que compõem a jurisdição. A Central deve zelar pela adequada alimentação dos dados nos respectivos sistemas de gestão pois, conseqüentemente, evitar-se-á a exclusão de bens das hastas e certamente a Unidade poderá alcançar variação bastante positiva nos índices de arrematação e dos resultados das hastas.

Diante do exposto, recomenda-se a aplicação das ações acima descritas, pois certamente contribuirão para o atingimento de resultados de sucesso.

Destaca-se que a Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitários em relação aos servidores e Oficiais de Justiça e diante disso, considera-se que os resultados obtidos foram possíveis somente com o comprometimento e empenho dos gestores e equipe.

Há visível empenho de todos para alcançar melhoras nos resultados, especialmente considerando o quadro enxuto de servidores para desenvolver o trabalho necessário. Por isso, merece destaque e reconhecimento a quantidade de 7.863 expedientes cumpridos no ano de 2022, confirmando como a Central de Mandados pode trazer resultados positivos para a efetividade dos processos.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade

de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII, da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. *Link:* <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramentas Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT e Manual do PJe 2.0 - 1º Grau - Manual do Oficial de Justiça, Funcionalidade Central de Mandados.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, consultas, pesquisas, email e etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):

<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>

- WikiVT

<https://fluxonacional.jt.jus.br/> (Nome do usuário (a) é o CPF do servidor)

- Manual do PJe 2.0 - 1º Grau - Manual do Oficial de Justiça

https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_Oficial_de_Justi%C3%A7a

- Funcionalidade Central de Mandados

https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/PJe_2.0_-_Central_de_Mandados

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: **patrimonio.cml@trt15.jus.br**. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correções ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

A Excelentíssima Corregedora Regional atendeu às advogadas e aos advogados Presidente da Subseção da OAB Limeira Márcio Fernandes Silva, OAB nº 224.988-SP, Vice-Presidente da Subseção da OAB Limeira José Mauro Faber, OAB nº 95.811-SP, Carina Daniel, OAB-SP nº 292.992, Lucineia Rodrigues Pereira, OAB nº 149.844-SP, Maria Aparecida Figueiredo Silva, OAB nº 104.640-SP, Sarah Perel Steinberg, OAB/SP nº 24.310, e Sueli Yoko Taira, OAB nº 121.938-SP.

8. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e à Escola Judicial em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entenderem necessárias.

9. ENCERRAMENTO

No dia 25 de janeiro de 2023, às 12h50min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Corregedora Regional RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: **RITA DE CASSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA**

14/02/2023 10:04:58

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 2477194



23021410045847500000002334417